



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.  
n.º 742 de 1998

ADELINA CICONI  
Reg. 100.406  
ATM


## JUSTIFICATIVA

Segundo o ditado, atrás de um grande homem sempre existe uma grande mulher. Sem dúvida, seja este grande homem um político, um empresário, um cientista, um artista, médico, engenheiro, advogado, professor, enfim, qualquer que seja o ramo de atividade, não há dúvida de que a esposa exerce um papel de fundamental importância na sua vida. E não é diferente com os pastores evangélicos, cujas esposas desempenham seu papel de apoio, de suporte, de retaguarda, sempre prontas para atender a todas as necessidades de seus esposos.

Assim sendo, se o pastor evangélico consegue atingir sucesso em sua pregação religiosa, se é bem-sucedido na sua missão de salvar almas, de encaminhar pessoas, de apaziguar espíritos, com certeza a esposa contribui significativamente para isso. Sem ela nenhuma vitória seria possível. Por meio dela, inspirado por ela, com o apoio incondicional dela, o pastor reúne as condições básicas e indispensáveis para que ele possa pregar a palavra de Deus e atingir seus objetivos maiores em sua vida cristã.

Tendo em vista o meu Projeto de Lei 300/98, recentemente transformado na Lei 12.741, de 13.10.98, que instituiu a Semana Evangélica na cidade de São Paulo, a ser comemorada anualmente no período de 26 de outubro a 1º de novembro, assim como o Projeto de Lei n. 461/98 de minha autoria, que institui o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado no início de cada Semana Evangélica, ou seja, a cada 26 de outubro, torna-se consistente e coerente instituir um dia específico para homenagear as esposas dos pastores evangélicos, logo em seguida, no dia 27 de outubro, dentro da referida semana.

A homenagem é inteiramente justa, merecendo, portanto, o apoio dos meus Nobres Pares, com vistas à aprovação deste Projeto de Lei, de grande significado para a comunidade evangélica da cidade de São Paulo.

  
DITO SALIM  
Vereador